

PUBLICADO

Extrema, 01 / 10 / 19

DECRETO Nº. 3.634

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

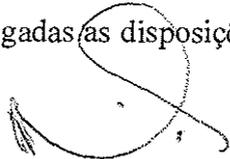
Considerando o ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **Farid Felício da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 439.336.106-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, registrado na matrícula nº 5, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 78, § 1º da Lei nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -